



Governo de
Rio do Sul

MENSAGEM N° 024/2025

Rio do Sul, 10 de abril 2025.

Senhor Presidente,

Honrosamente submetemos a elevada consideração dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO PLANO PLURIANUAL (2022-2025) DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL.**”

O presente projeto de lei tem como objetivo promover a abertura de nova ação por crédito especial na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual para a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), com o seguinte objetivo:

Custeio: Aquisição da licença do sistema Pérgamum para atender as necessidades da Biblioteca Pública, do Museu Histórico e do Arquivo Histórico Municipal. O sistema pergamum possibilita o controle rigoroso da circulação de materiais, garantindo que os empréstimos, devoluções e reservas sejam registrados de maneira mais eficiente. Na gestão documental arquivística, é possível cadastrar qualquer tipo de documento, físico ou digital, bem como gerenciar o tempo de guarda de acordo com tabelas personalizadas. Na gestão de coleções de um museu, além do cadastro de qualquer tipo de informação, obra ou categoria, o sistema permite a disponibilização de imagens e arquivos digitais em diversas extensões, como JPEG, PDF e MP4, enriquecendo o acervo e tornando-o mais acessível e atrativo para os usuários.

Investimento: Aquisição de livros para o acervo da Biblioteca Pública Municipal Nereu Ramos localizada na Fundação Cultural, os títulos dos livros foram definidos pelas Setoriais do Conselho Municipal de Cultura, a compra dos livros tem o foco em obras voltadas às áreas de Patrimônio Material e Memória, Patrimônio Imaterial e Identidade, Diversidade, Artes Cênicas, Audiovisual, Comunicação e Cultura, Formação, Intercâmbio e Residências, Artes Visuais, Design e Moda, além de livros de literatura infantis, infantojuvenis, literatura brasileira e estrangeira. A aquisição visa fortalecer o papel da biblioteca como espaço de difusão cultural e informacional, oferecendo um acervo diversificado e de qualidade.

Ainda, atende ao disposto no artigo 12 da Lei Orçamentária Anual n. 6.639 de 04 de dezembro de 2024.

Diante do exposto, e considerando a importância para organização e regulamentação das despesas objeto da presente legislação, submetemos a presente proposição à apreciação dos ilustres membros desta Egrégia Casa Legislativa, certos de que poderemos contar com seu indispensável apoio para a aprovação da matéria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossa mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Governo de
Rio do Sul

MANOEL
ARISOLI
PEREIRA:44466
820910

Assinado de forma
digital por MANOEL
ARISOLI
PEREIRA:44466820910
Dados: 2025.04.10
16:38:33 -03'00'

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito de Rio do Sul

Exmo. Sr.
RUAN MARCOS CIPRIANI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

DANUSA
PETTERS
FERRARI
MACEDO

Assinado de forma
digital por DANUSA
PETTERS FERRARI
MACEDO
Dados: 2025.04.10
16:08:13 -03'00'



Governo de
Rio do Sul

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO PLANO PLURIANUAL (2022-2025) DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL.”

O Prefeito do município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Rio do Sul o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 59.322,96 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, visando a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

88.00	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL	
88.01	FUNDAÇÃO CULTURAL	
1.414	Política Nacional Aldir Blanc de Incentivo à Cultura	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
279970000001	Lei Aldir Blanc	R\$ 22.541,18
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
279970000001	Lei Aldir Blanc	R\$ 36.781,78
	TOTAL	R\$ 59.322,96

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
10 de abril de 2025

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul